

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

SEGUNDA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1014

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA DE RIO DOS BOIS-TO

Avenida Bernardo Sayão, Nº 118 - Centro

Rio dos Bois-TO - CEP: 77655-000

JOEL ALVES RUFINO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **101420251034**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA /106-2025/SEDUC	1
EDITAL Nº 001/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO/SMS[BD1]	3
TERMO DE ADESÃO/SMS[FE0]	3
TERMO DE APOSTILAMENTO/SMS[DF5]	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Constitui a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para o Processo de Seleção para Cargo de Diretor Escolar.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 106/2025 de 06 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 05, de 16 setembro de 2022, torna público os critérios para realização do processo de escolha de Gestor de Unidade de Ensino, para o biênio 2026/2027, na Escola Municipal Ilanna Tavares da Costa, Escola Municipal União Maria Aparecida Pereira Nunes e Escola Municipal Paulo Freire na forma deste Edital.

O Prefeito Municipal juntamente com Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 05, de 16 setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para processo de escolha de Gestor de Unidade de Ensino, para o biênio 2024/2025, na Escola Municipal Ilanna Tavares da Costa e Escola Municipal União Maria Aparecida Pereira Nunes.

Art. 2º - SEGUIE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

1. ELIENAY OLIVEIRA SILVA CPF: ***.***.771-98
2. ANA ALICE CORRÊA GONÇALVES CPF: ***.***.751-50

3. JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO CPF: ***.***.451-20
4. JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS CPF: ***.***.481-04
5. LUDMILLA GUEDES MACIEL CPF: ***.***.151-63
6. MÁRCIA SOARES FRAGOSO CPF: ***.***.961-00
7. VENINA PARENTE BENTO CPF: ***.***.951-08

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RIO DOS BOIS-TO, 06 de outubro de 2025.

JOEL ALVES RUFINO

Prefeito Municipal de Rio dos Bois-TO

TÂNIA DE SOUSA AMORIM

Secretária Municipal de Educação de Rio dos Bois-TO

EDITAL Nº 001/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 106/2025 de 06 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 05, de 16 setembro de 2022, torna público os critérios para realização do processo de escolha de Gestor de Unidade de Ensino, para o biênio 2026/2027, na Escola Municipal Ilanna Tavares da Costa, Escola Municipal União Maria Aparecida Pereira Nunes e Escola Municipal Paulo Freire na forma deste Edital.

1 - DA CONCEITUAÇÃO O processo de escolha do Gestor de Unidade de Ensino, na modalidade mista, é um instrumento democrático que valoriza e prima pela participação da comunidade escolar nos processos decisórios, dentro do princípio de gestão democrática da escola pública, previsto no artigo 206 da Constituição Federal e nos artigos 3º, 14 e 15 da LDB.

2 - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de **21/10/2025 a 20/11/2025**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção apenas os integrantes efetivos da Carreira da Educação Básica Pública Municipal, deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - Estar 3 (três), no mínimo, em efetivo exercício na atividade de magistério na rede pública municipal (Direção, Coordenação e Sala de Aula);

II - Ser efetivo e estável no quadro do magistério/administrativo com Pedagogia na rede municipal de ensino;

III - Ter Graduação em Pedagogia com pós-graduação em gestão, planejamento, inspeção, supervisão ou orientação, ou na área educacional;

IV - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

V- Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados na escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e compatível ao exercício da gestão.

VI- Não ter sofrido pena decorrente de processo administrativo no período de dois anos que antecedem a processo seletivo.

VII- Não estar condenado ou respondendo pena a processo criminal;

VIII- Não estar condenado ou respondendo pena a processo administrativo.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Documentos pessoais: cópias reprográficas do RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento, acompanhada dos respectivos originais para conferência;

4.2. Diploma e respectivo Histórico Escolar: cópias acompanhadas

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS:37420932000101 em 20/10/2025 17:00:00

dos originais para conferência; (Habilitação em Pedagogia com pós-graduação em gestão, planejamento, inspeção, supervisão ou orientação, ou na área educacional;
4.3. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, informando a função em exercício;
4.4. Declaração/Ficha de Inscrição emitida pelo candidato informando qual unidade escolar de ensino deseja concorrer;
4.5. Certidão de antecedentes criminais
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
4.6. Certidão Negativa Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo à função de Gestor Escolar constará das seguintes etapas:

- Etapas I- Inscrição dos candidatos a Direção Escolar – entrega da documentação e currículo exigidos nesta Lei;
- Etapas II- Análise de Títulos e Currículo;
- Etapas III- Entrevista, entrega e apresentação do Plano de Trabalho;
- Etapas IV- Atribuição da Unidade Escolar ao candidato aprovado;
- Etapas V- Designação do candidato aprovado à função de Gestor Escolar.

§ 1º A etapa I, será de caráter eliminatório e classificatório, caberá a Comissão Municipal realizar a verificação da documentação exigida no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo.

§ 2º A etapa II, será de caráter eliminatório e consistirá em análise de títulos e de currículo de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e os indicadores de pontuação constantes no Formulário de Avaliação de Títulos e Currículo, anexo do Edital.

§ 3º Caberá a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar realizar a avaliação de títulos e currículo, na Etapa II, de acordo com o Formulário, anexo do Edital.

§ 4º A etapa III, será de caráter classificatório, caberá a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar realizar a avaliação da entrevista e da apresentação do Plano de Trabalho.

§ 5º O candidato que não comparecer no local, data e horário estipulado no Edital para cumprimento da Etapa III, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar.

5.2- Na etapa III o candidato apresentará o Plano de Trabalho, em sintonia com as Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

§1º - O Plano de Trabalho deverá conter:

- I – Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;
- II – Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;
- III – Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;
- IV – Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.

5.3. O resultado da homologação das inscrições será publicado no **Diário Oficial do Município de Rio dos Bois** até o dia **21/11/2025**, juntamente com a convocação para a entrevista que será realizada até o dia **05/12/2025**, na Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A entrevista consistirá na aplicação de conhecimento sobre Gestão Escolar;

5.5. A entrevista acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Bois-TO - com início às 08h00 e término às 11h00.

5.6. Não será permitida durante a realização da entrevista consulta a qualquer tipo de material.

5.7. Caso o candidato seja abordado com qualquer outro material não permitido será eliminado da seleção.

5.8. O resultado da entrevista será publicado no Diário Oficial do Município de Rio dos Bois até o dia **18/12/2025**.

5.9. Para ser aprovado na entrevista, o candidato ou candidata deverá ter nota igual ou superior a 7,0.

5.10. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados

como critério de desempate, sucessivamente: a nota obtida entrevista e a maior idade.

5.11. A posse dos aprovados ocorrerá em janeiro de 2026, na Secretaria Municipal Educação de Rio dos Bois.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A inscrição se fará por candidatos(as), numerados(as) conforme ordem de inscrição, cabendo a cada um, entregar à Comissão Seletiva os documentos que comprovam os requisitos exigidos no Art. 6º.

6.2 - Havendo um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a), o processo será por meio de sua capacidade técnica.

6.3 - Não havendo inscrição de candidato(a) para o processo seletivo o Gestor Escolar será indicado pelo Chefe do Poder Executivo obedecendo os critérios técnicos de mérito e desempenho previsto no Art. 6º.

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 - O resultado final do Processo Seletivo para designação da função de Gestor Escolar será constituído pelo desempenho nas Etapas I, II e III formando a classificação do quadro técnico de gestores para as Unidades Escolares.

7.2 - Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

- I - Maior titulação;
- II - Maior pontuação em curso na área de gestão escolar;
- III - Maior idade.

8 - DAS VAGAS EXISTENTES:

8.1. Os candidatos poderão concorrer apenas para uma das vagas existentes nas Unidades de Ensino Municipal indicadas abaixo: N° UNIDADE DE ENSINO VAGAS 01 Escola Municipal Ilanna Tavares da Costa, 1 VAGA - Escola Mun. União Maria Aparecida Pereira Nunes 1 VAGA - Escola Mun. Paulo Freire

9. - DA ATRIBUIÇÃO:

9.1. O Gestor Escolar é o profissional da educação responsável pelo planejamento, execução, superintendência e fiscalização das atividades pedagógicas e administrativas da UE, em consonância com os Conselhos de Educação e comunidade escolar, respeitadas as normas legais.

10- DO CONTEÚDO PARA ENTREVISTA DE CONHECIMENTOS

10.1. A entrevista de conhecimentos versará sobre os seguintes temas:

- 10.1.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e suas emendas;
- 10.1.2. Projeto Político-Pedagógico / PPP;
- 10.1.3. PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
- 10.1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- 10.1.5. Programas (PDDE, PNATE, PNAE, PNLD, Documento Curricular do Tocantins);
- 10.1.6. Indicadores de qualidade (IDEB e SAEB);
- 10.1.7. Conselhos da Educação (APM - Associação de Pais e Mestres, CME – Conselho Municipal de Educação, CAE – Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB e Conselho Escolar);
- 10.1.8. Estudo de Caso (Educação Especial, Indisciplina, relação professor x aluno e aluno x aluno, rendimento escolar, discriminação/ bullying);
- 10.1.9. Princípios da Gestão Democrática;
- 10.1.10. Proposta de trabalho para a UE;
- 10.1.11. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- 10.1.12. Lei Municipal nº 05/2022 de 16 de setembro de 2022.
- 10.1.13. Alfabetização na Idade Certa.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta nem juntada de documentos após o término do período de inscrição;

11.2. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e das constantes na Lei Municipal nº. 05/2022;

11.3. Alterações neste Edital poderão ocorrer a qualquer momento em atendimento a determinações legais emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

11.4. A Comissão de Avaliação ficará responsável pela elaboração da entrevista para aferição do conhecimento dos candidatos, cuja redação será submetida à homologação da Secretaria Municipal de

Educação.

11.5. No caso da existência de candidato único, este deverá passar por todas as fases da seleção.

11.6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 106/2025, de 06/10/2025.

Aprovado pela Secretária Municipal de Educação de Rio dos Bois-TO.

RIO DOS BOIS-TO, 20 de outubro de 2025.
TANIA DE SOUSA AMORIM

Secretária Municipal de Educação de Rio dos Bois-TO
ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Cronograma - Seleção de Diretor

INSCRIÇÕES:	As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 21/10/2025 a 20/11/2025 , das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Rio dos Bois até o dia 20/11/2025 .
ENTREVISTA	Convocação para a entrevista que será realizada até o dia 28/11/2025 , na Secretaria Municipal de Educação
RESULTADO DA ENTREVISTA	O resultado da entrevista será publicado no Diário Oficial do Município de Rio dos Bois até o dia 05/12/2025
POSSE	A posse dos aprovados ocorrerá em janeiro de 2026, na Secretaria Municipal Educação de Rio dos Bois.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Processo Seletivo de Diretor para Escolas da Rede Municipal de Rio dos Bois

Nome _____ do(a)
Candidato(a): _____
Escola _____ a _____ que concorre: _____

Cargo _____ Efetivo: _____

Escolaridade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: ____-____-____

Portador da Carteira de Identidade nº. _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Declaro ter ciência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB, da Lei Complementar nº 49/1998, da Lei Complementar 50/1988, Lei de Gestão Democrática Municipal nº 05/2022 de 16 de setembro de 2022 e do edital nº. 001/2025 que dispõe sobre o processo de escolha do Gestor de Unidade de Ensino.
Rio dos Bois-TO, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

COMPROVANTE Nº ____ DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Processo Seletivo de Diretor para Escolas da Rede Municipal de Rio dos Bois

Nome _____ do(a)
Candidato(a): _____
Escola _____ a _____ que concorre: _____

Cargo _____ Efetivo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Rio dos Bois-TO, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

(assinatura do Membro da Comissão)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATO Nº 037/2025

ADESÃO Nº 001/2025- FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0654/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.723.909/0001-94, com sede na Av. Bernardo Sayão, 118, CEP: 77.655-000, Rio dos Bois - TO, neste ato representado por sua Gestora, a Srª. MARIA VITALINA FERNANDES ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.451-68, residente e domiciliado no município de Rio dos Bois - TO, no pleno exercício de seus direitos e atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001-97, Inscrição Estadual nº 20.015.102-9, com sede na Rua 18, nº 145, Quadra A9, Lote 24, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, neste ato representada por sua representante legal Luana Santos Barroso D'Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.320.894 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.401-75, doravante denominada CONTRATADA.

Celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/PMJ/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/PMJ/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 12454/PMJ/2023, da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como do Processo nº 0654/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

DO OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, adaptado para ambulância tipo A - Simples Remoção, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA : 02 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
265	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	05.14.10.122.4003.1002	1.500.1002.00000000 1.621.3220.000000 1.601.0000.000000	4.94.90.52

Rio dos Bois, 02 de outubro de 2025.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS

MARIA VITALINA FERNANDES ARAÚJO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº: 0654/2025

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois- TO
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/PMJ/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/PMJ/2024, do processo administrativo nº 12454/PMJ/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia - PA.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, adaptado para ambulância tipo A - Simples Remoção, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois - TO.

TERMO DE ADESÃO 001/2025 - FMS

DECLARO, para os devidos fins que com finalidade de atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/PMJ/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/PMJ/2024, do processo administrativo nº 12454/PMJ/2023, da Prefeitura Municipal de Jaru - RO**, publicada no Diário Oficial do Município nº 0650 de 05 de agosto de 2024, adjudicada e homologada, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tendo como objeto o Registro

de Preços para Contratação da Empresa aquisição de Veículos.
O valor total da adesão é de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.

- FORNECEDOR: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**
- CNPJ: **37.115.386/0001-97**

ITEM	ITEM DA ARP	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
SOLICITADA	UNITARIO	TOTAL				
00001	00002	1,0000	1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO: veículo tipo furgão, zero quilômetro, adaptado para ambulância tipo A - simples remoção, ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores à data do pedido de fornecimento, adaptado conforme Portaria nº 2.048/2002. MOTOR: diesel, potência de 140 cv, motorização de 2.2 cilindradas, torque de 28 mkgf, tipo de câmbio: mecânico com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sistema de alimentação: injeção eletrônica, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. SEGURANÇA: airbag frontal para motorista, cintos de segurança dianteiros de três pontos e traseiro central abdominal, faróis de neblina no para-choque dianteiro, freios ABS e controle de tração. CONFORTO E ESTRUTURA INTERNA: sistema de ar-condicionado de fábrica na cabine e no compartimento de passageiros, bancos dos passageiros fixos com encosto de cabeça elevado e revestidos em tecido, apoios de cabeça no banco do motorista (lado esquerdo), 01 do passageiro (lado direito), 01 do direito tipo corredeira para passageiro e 01 no fundo do veículo com abertura em 02 alças. RODAGEM E TRAÇÃO: pneus 195/75 R16, entre-eixos de 3.900 mm, tração traseira. ACESSÓRIOS BÁSICOS: espelhos retrovisores externos articulados com regulagem elétrica, desembaçador, vidros elétricos nas portas dianteiras, sonorização com CD/MP3 player com entrada USB e Bluetooth integrados, tacógrafo digital, quantidade de portas: 04 portas, vidros verdes transparentes, direção hidráulica original de fábrica com regulagem de altura e profundidade. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: conforme exigências do CONTRAN, em conformidade com as normas do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). ENTREGA: veículo emplacado e licenciado, com primeiro emplacamento realizado no Estado do Tocantins, município de Rio dos Bois. GARANTIA: 36 meses ou 100.000 km rodados (o que ocorrer primeiro), assistência técnica prestada no município de Rio dos Bois - TO e em mais 01 (uma) cidade do interior do Estado do Tocantins, com inclusas revisões obrigatórias e mão de obra gratuita. QUALIDADE: igual ou superior às marcas Renault, Volkswagen ou Chevrolet.	R\$ 324.000,00	R\$ 324.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 324.000,00				

Rio dos Bois, 02 de outubro de 2025.
MARIA VITALINA FERNANDES ARAÚJO
Gestora do FMS

realização de apostilamento nos contratos administrativos para registrar alterações que não modifiquem o seu valor, prazo, objeto ou demais cláusulas essenciais, limitando-se à atualização de informações acessórias, como a correção de dotações orçamentárias, fontes de recurso e dados cadastrais. O apostilamento, portanto, constitui ato administrativo de natureza meramente formal, que visa manter a conformidade documental do processo e garantir a adequada execução contratual sem necessidade de termo aditivo.

Onde se lê:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
260	05.14.10.122.4003.2014	1.500.0000.000000	3.3.90.39

Leia - se:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
260	05.14.10.122.4003.2014	1.600.0000.000000	3.3.90.39

Em decorrência desta alteração, ficam ajustados os documentos vinculados ao referido processo, conforme segue:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Item 7.1:**

Leia-se: “A despesa com a aquisição de próteses dentárias para o Fundo Municipal de Saúde está prevista na dotação orçamentária de 2025, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio dos Bois. Fonte: 1.600.0000.000000.”

1. **Edital nº 003/2025 - Item 18.1:**
Leia-se: “Fonte: 1.600.0000.000000.”

2. **Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - Item 12.1:**

Leia-se: “Fonte: 1.600.0000.000000.”
As demais cláusulas e condições do Contrato nº 031/2025 e dos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 528/2025 permanecem inalteradas.
Rio dos Bois, 17 de outubro de 2025.

MARIA VITALINA FERNANDES ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO

Lei Municipal nº 221/2014

Página Oficial: www.riodosbois.to.gov.br

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Rio dos Bois dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS - TO, no uso de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento, que tem por objetivo a correção da fonte de recurso constante da **Cláusula Décima Quarta - Das Dotações Orçamentárias do Contrato nº 031/2025**, celebrado com a empresa Laboratório de Prótese Dentária Solução Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias no âmbito do Programa Brasil Sorridente, conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio dos Bois - TO.
A presente formalização encontra amparo no artigo 137, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a